

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

# LEI ORDINÁRIA N° 5312/2022

Ementa

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a fixar data para efetuar revisão geral anual dos salários e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/02/2022

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma Norma Relacionada

05/12/2023 Resolução nº 5609/2023

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

#### LEI $N^{\circ}$ 5.312, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a fixar data para efetuar revisão geral anual dos salários e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 169/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Artigo 20 da Lei Ordinária nº 3.932, de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 Fica estabelecida a data de 1º de fevereiro de cada ano para a revisão geral anual dos salários e vencimentos do pessoal da Câmara Municipal, observada a competência do Poder Legislativo de legislar sobre a matéria, na forma do disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de fevereiro de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 25/02/2022 17:07

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 29/03/2022 11:42

